

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas, grau bacharelado, ofertado na modalidade Presencial pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva), sediada na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, Bairro Jerônimo de Medeiros Prado, CEP 62.040-370, no município de Sobral, e com a oferta de 26 vagas por semestre, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.		
RELATORES (As): Guaraciara Barros Leal e Lúcia Maria Beserra Veras		
PROCESSO Nº 10964541/2022	PARECER Nº 523/2022	APROVADO EM: 6.12.2022

I – DO RELATÓRIO

A magnífica reitora da Universidade Estadual Vale do Acaraú, profª Dra. Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque, através da Pró-Reitora de Graduação, Jônia Tírcia Parente Jardim Albuquerque e do Processo Viproce nº 10964541/2022, solicita, por intermédio do Ofício nº 189/2022, de 28 de outubro de 2022, à presidente do Conselho Estadual de Educação a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, grau bacharelado, modalidade presencial, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva), sediada na Avenida da Universidade, nº 850, bairro Betânia, CEP 62.040-370, no município de Sobral-CE.

Ao processo, foi anexado requerimento da pró-reitora de Graduação, Profª Jônia Tírcia Parente Jardim Albuquerque, o Plano Pedagógico do Curso (PPC), a Resolução ad referendum nº 33/2022 (CEPE) que aprova novo projeto pedagógico com a matriz curricular do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, grau bacharelado, da Universidade Estadual Vale do Acaraú para os alunos ingressantes a partir do semestre letivo 2023.2.

A Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva) está localizada na Avenida da Universidade, nº 850, Campus Betânia, Sobral-CE. Surge como Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva), em 23 de outubro de 1968, por intermédio da Lei nº 214, sancionada pelo então prefeito municipal Jerônimo de Medeiros Prado.

Inicialmente, congrega as Faculdades de Educação, Ciências Contábeis, Engenharia de Operações, Enfermagem e Obstetrícia, além da Faculdade de Filosofia da Diocese de Sobral. Através da Lei nº 10.933, de 10 de outubro de 1984, a Uva é encampada pelo Governo do Estado do Ceará sob a forma de autarquia estadual, passando a ser denominada Universidade Estadual Vale do Acaraú. Tem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.821.622/0001-20. É constituída em forma de autarquia, com personalidade jurídica de direito público pela Lei Estadual nº 10.933, de 10 de outubro de 1984. Pelo Decreto Estadual nº 20.686, de 20 de abril de 1990, foi organizada como

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 523/2022

universidade, com seus órgãos de deliberação e direção superior, de coordenação e execução programática e de execução instrumental. A Uva foi reconhecida pelo Parecer CEE nº 479/2018, com validade até 31/12/2022.

II – CARACTERIZAÇÃO DO CURSO:

O Curso de Ciências Biológicas, grau bacharelado, modalidade presencial, iniciou seu funcionamento em 2006, sendo aprovado pela Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 41/2007, do dia 03 de maio de 2007, tendo sido amparado pelas Diretrizes Curriculares para o Curso de Graduação – Bacharelado em Biologia a serem aplicadas a partir de 2006 por força do Parecer CNE/CES nº 1.301/2001 e da Resolução CNE/CES nº 07/2002.

O curso vem contribuindo para a interiorização dos conhecimentos na área de Ciências Biológicas para o desenvolvimento na região Norte do Estado e na formação contínua da sociedade, favorecendo o conhecimento dos aspectos ambientais, incentivando o trabalho de pesquisa científica e o entendimento do homem sobre o meio em que vive.

O curso tem disponibilizado para o mercado de trabalho um número significativo de bacharéis, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das comunidades dos municípios circunvizinhos à cidade de Sobral.

Dessa forma, o curso vem cumprindo as finalidades básicas da Educação Superior estabelecidas no capítulo IV da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) teve seu reconhecimento inicial pelo Conselho de Educação do Ceará (CEC) através do Parecer nº 264/2010 (CEC), aprovado em 26 de maio de 2010 e publicado no D.O.E em 29 de junho do mesmo ano e cuja renovação de reconhecimentos vem se dando por meio dos seguintes atos normativos:

- 1) Parecer nº 0525/2006 (CEC), do dia 06 de novembro de 2006, obteve a aprovação do ato de Renovação do Reconhecimento.
- 2) Parecer nº 0580/2013 (CEC), aprovado em 29/05/2013 e publicado no D.O.E no dia 26/09/2013, obteve o seu 2º ato de Renovação de Reconhecimento. -
- 3) Parecer nº 0175/2016 (CEC), aprovado em 26/01/2016 e publicado no DOE em 06.05.2016, obteve o seu 3º ato de Renovação de Reconhecimento com validade até 31/12/2018, sem interrupção, ofertado na Sede e em Unidades Descentralizadas
- 4) Parecer nº 211/2017, aprovado em 26/04/2017, obteve sua renovação de reconhecimento com validade até 31/12/2020.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 523/2022

Conforme o PDI, os cursos de graduação têm por finalidade habilitar os alunos à obtenção de graus acadêmicos ou profissionais.

A carga mínima anual é distribuída por, um mínimo, 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais.

Os cursos de graduação são facultados a candidato que haja concluído os estudos do ensino médio ou equivalentes e tenha sido classificado em processo seletivo nos limites das vagas pré fixadas. Para o Curso de Ciências Biológicas, são destinadas, semestralmente, 26 vagas por processo seletivo vestibular.

A principal forma de ingresso ocorre por processo seletivo realizado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo (CEPS).

Outras formas de ingresso no curso acontecem por meio de transferência, readmissão, mudança de curso e matrícula de graduados e ex-ofício, em conformidade com o Regimento da UVA.

O processo seletivo é aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou estudos equivalentes.

O processo seletivo abrange os conhecimentos comuns às diversas formas de educação de ensino médio, sem ultrapassar esse nível de complexidade e tem como objetivo:

- I. avaliar a formação dos candidatos e sua aptidão intelectual para estudos superiores de graduação;
- II. classificar os candidatos até o limite de vagas pré-fixadas. No edital do processo seletivo, constam as normas disciplinares relativas a alunos deficientes físicos.

A classificação obtida pelo candidato somente terá validade para a matrícula no período letivo imediatamente subsequente ao processo seletivo.

Ressalta-se que a UVA reserva, conforme Lei Estadual nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017, pelo Sistema de Cotas, no Processo Seletivo 2019.2, por curso/turno/modalidade, o percentual de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para os candidatos que satisfizerem, simultaneamente, as 02 (duas) seguintes condições:

- I. Ter concluído os 03 (três) anos do ensino médio em escolas públicas situadas no estado do Ceará.
- II. Ser economicamente carente, oriundo de família com renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 523/2022

Organização curricular

O Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas está amparado na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) no Parecer CNE/CES nº 1.301/2001, de 06 de novembro de 2001 – Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Ciências Biológicas e Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de março de 2002 – Diretrizes Curriculares para os Cursos de Ciências Biológicas.

O Curso tem por objetivo geral formar biólogos críticos, responsáveis e éticos capazes de enfrentar questões ambientais, sanitárias, tecnológicas e educacionais, além de formar cidadãos com sensibilidade e afinidade aos problemas regionais e nacionais (PPC/UVA).

O PPC está organizado contemplando:

- 1) Contextualização e justificativa
- 2) Histórico do curso
- 3) Atos regulatórios do curso
- 4) Relevância do Curso
- 5) Forma de ingresso, matrícula e transferência
- 6) Diplomação
- 7) Áreas de atuação profissional a ser formado pelo curso
- 8) Currículo do Curso;
- 9) Corpo docente e coordenação
- 10) Extensão no curso
- 11) Pesquisa no curso
- 12) Avaliação no curso;
- 13) Infraestrutura do curso;
- 14) Ações de inclusão, acessibilidade e permanência no curso

A duração do curso é de 04 (quatro) anos, com carga horária mínima de 3.800 horas, incluindo disciplinas de conteúdos de formação básica (obrigatórias) e de conteúdo de flexibilização curricular (eletivas).

Além destas, destinam-se, ainda, 360 horas de estágio profissionalizante e 200 horas de atividades complementares (Atividades acadêmico-científico-culturais) e 10% da carga horária total do curso é destinada a atividades de extensão, conforme discriminação no quadro abaixo: (PPC-UVA).

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 523/2022

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Disciplinas Obrigatórias de Formação Básica	2.540
Disciplinas Eletivas	240
Trabalho de Conclusão de Curso	80
Estágio Profissionalizante	360
Atividades acadêmico-científico-culturais	200
Componentes de extensão	380
Carga horária total mínima do curso	3.800

**Disciplinas Obrigatórias
Formação Básica**

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Anatomia e Fisiologia Humana	100
Anatomia vegetal	60
Biologia celular	80
Biologia do desenvolvimento	60
Bioquímica	80
Bioestatística	60
Biologia Molecular	80
Biofísica	60
Biotecnologia	80
Criptógamas	60
Cordados	100
Ecologia de ecossistemas	80
Educação ambiental	60
Ética e legislação profissional	40
Evolução	60
Ecologia de Populações e Comunidades	80
Fundamentos hist. e filos. da ciência	40
Ficologia e Micologia	80

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Fanerógamas	80
Física para Ciências Biológicas	60

FOR: CM
REV: FB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 523/2022

Fisiologia vegetal	80
Fisiologia animal	80
Geologia e Paleontologia	100
Genética	80
Histologia animal	80
Invertebrados I	80
Invertebrados II	80
Imunologia	60
Metodologia do trabalho científico	40
Métodos e técnicas laboratoriais	40
Microbiologia Geral	80
Microbiologia ambiental	60
Parasitologia	60
Química geral	80
Química orgânica	80
Sustentabilidade e conservação dos ecossistemas	60
TOTAL	2.540

Trabalho de Conclusão de Curso

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Trabalho de Conclusão de Curso I	40
Trabalho de Conclusão de Curso II	40
TOTAL	80

Estágios Profissionalizantes

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Estágio Profissionalizante I	240
Estágio Profissionalizante II	120
TOTAL	360

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 523/2022

Componentes de Extensão

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Atividades Curriculares de Extensão (ACE)	180
Componente de extensão em Ciências Biológicas I (CCE) 100	100
Componente de extensão em Ciências Biológicas II (CCE) 100	100
TOTAL	380

Atividades Complementares

TOTAL	TOTAL
Atividades acadêmico-científico-culturais	200

A matriz curricular do Curso de Ciências Biológicas, modalidade bacharelado, está organizada em módulos semestrais, buscando a integração entre teoria e prática, objetivando a interdisciplinaridade e a integração entre ciência, tecnologia e sociedade.

O estágio curricular supervisionado é um processo interdisciplinar, que visa à preparação do estudante para o trabalho produtivo. É componente curricular obrigatório e ocorre no 7º e 8º semestres, com carga horária total de 360 horas. Pode ser cumprido na Universidade ou em empresas e órgãos externos desde que conveniados com a Universidade.

A assistência ao aluno durante o estágio é prestado por um coordenador de estágio e um professor orientador. O primeiro viabiliza convênios, quando necessário; presta todo tipo de esclarecimento aos estagiários, professores e gestores de órgãos e empresas conveniadas; elabora calendário para entrega dos relatórios finais e encaminha dentro do prazo os resultados do cumprimento do estágio à Prograd, dentre outras.

O orientador de estágio encaminha as atividades do aluno na empresa ou em órgãos conveniados e/ou em setores na UVA, além de prestar-lhe a orientação para o relatório final.

As atividades complementares dos cursos de graduação são componentes curriculares que buscam enriquecer o processo de formação acadêmica, contemplando atividades que favoreçam a formação social, acadêmica e profissional dos alunos e estão relacionadas com as habilidades e competências inerentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no curso e aos conhecimentos e habilidades previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 523/2022

São consideradas atividades complementares, toda e qualquer atividade extra sala de aula, inclusive aquela fora do ambiente escolar, que sejam de aprofundamento e/ou ampliação da formação acadêmica dos alunos e que tenham relação com a área de conhecimento do curso do aluno ou que sejam interdisciplinares, bem como atividades culturais e esportivas.

A curricularização da extensão nos cursos de graduação da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) é normatizada através da Resolução CEPE nº 27/2018.

Art. 2º Entende-se por curricularização da extensão, a inserção de Ações de Extensão na formação do estudante como componente curricular obrigatório para a integralização do curso no qual esteja matriculado.

Parágrafo único. As ações a que se refere o caput deste artigo devem corresponder a no mínimo 10% (dez por cento) da carga horária total do curso de graduação.

As atividades extensionistas são realizadas ao longo do curso, utilizando as ações conforme os interesses, aptidões e necessidades das comunidades, professores e alunos.

As ações de extensão são realizadas sob a forma de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços à sociedade nas seguintes áreas temáticas: Trabalho; Tecnologia e produção; Meio Ambiente; Empreendedorismo.

Os principais objetivos da curricularização da extensão são:

- 1) Criar mecanismos de inclusão de populações marginalizadas;
- 2) Indissociabilidade de ensino-pesquisa-extensão;
- 3) Desenvolvimento de competências;
- 4) Interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
- 5) Aluno como protagonista da sua aprendizagem;
- 6) Indissociabilidade, inclusão, currículo, aprendizagem.

Para a conclusão do curso, o aluno elaborará o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que será apresentado perante banca examinadora composta por 03 (três) professores da área de estudos, tendo como presidente, o professor orientador.

As ações de pesquisa proporcionam uma articulação entre a teoria e a prática, fundada nos conhecimentos científicos e didáticos, contemplando a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão e têm contribuído para a formação dos biólogos do curso através da construção da autonomia intelectual,

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 523/2022

postura crítica e desvinculação do senso comum e constitui-se numa das peças chave da formação destes indivíduos, preparando-os para os desafios que requerem um olhar científico e indagador.

Desta forma, o curso de Ciências Biológicas da UVA tem se destacado pelo engajamento de seus professores com diferentes projetos de pesquisa e grupos de estudo que contemplam diferentes áreas das Ciências Biológicas, tais como: Botânica, Bioquímica, Biologia Molecular, Ecologia, Fisiologia Vegetal e Animal, Microbiologia, Paleontologia, Zoologia e Ensino de Ciências e Biologia.

Os professores têm firmado parcerias com outros grupos de pesquisa da própria instituição ou de outras instituições (UECE, UFC, UFPR, UESC, UFDPAr, UFSB e Universidade de Glasgow) e que tem lhes rendido relevante produção científica na forma de artigos publicados em periódicos específicos.

Quanto ao corpo docente, atualmente, o curso conta com 21 professores (20 efetivos e 01 substituto), além da colaboração de professores de áreas específicas de outros cursos (Bacharelado em Química, Matemática, Física e Geografia). No que diz respeito à qualificação do quadro de professores efetivos lotados no Curso de Ciências Biológicas, temos 19 (dezenove) doutores e 02 (dois) mestres. Com relação à exclusividade (DE), dos 20 professores efetivos, todos trabalham em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, o que representa um contingente significativo de docentes dedicados unicamente à academia.

A coordenadora acadêmica do curso é a professora Maria Luíza Ribeiro Wetzel. O curso possui, também, Núcleo Docente Estruturante, constituído de 04 (quatro) professores do corpo docente.

Quanto a estrutura laboratorial, o curso conta com os seguintes equipamentos:

1. Laboratório de Biologia Vegetal – Laboratório de pesquisa sobre a flora do noroeste cearense, atuando nas seguintes linhas de pesquisa: taxonomia e ecologia de microalgas, anatomia vegetal, florística de samambaias, licófitas e angiospermas, alelopatia e estudos etnobotânicos de plantas medicinais.
2. Laboratório de Bioquímica e Biologia Experimental - Nesse laboratório, ocorre o desenvolvimento de vários projetos de pesquisa na área de bioquímica e também aulas práticas de algumas disciplinas para os cursos de Ciências Biológicas e Química.
3. Laboratório de Microbiologia – Laboratório destinado ao desenvolvimento de pesquisa e atividades práticas das disciplinas de Microbiologia Geral e Microbiologia Ambiental.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 523/2022

4. Coleção Zoológica – A coleção zoológica do Curso de Biologia, de caráter didático e científico, contém não só representantes encontrados no Estado do Ceará, mas também de outras regiões do Brasil, notadamente no Nordeste, tratando-se, por conseguinte, de uma coleção de referência regional. Abriga um importante e significativo acervo, com exemplares de todos os filos animais estudados nas disciplinas de Zoologia, notadamente, uma vasta coleção de moluscos, insetos, peixes, anfíbios e répteis.
5. Laboratório de Paleontologia – Atende ensino, pesquisa e extensão. Implantado com recursos do CNPq, da FUNCAP, da FINEP e do IADE para atender às investigações do Grupo de Pesquisas Paleontológicas do Noroeste Cearense. Atende às disciplinas de Geologia e Paleontologia e Evolução.
6. Laboratório de Ecologia de comunidades aquáticas e Fisiologia ecocomportamental - Laboratório de pesquisa sobre, dinâmica e monitoramento de ambientes aquáticos naturais e artificiais e respostas fisiológicas e comportamentais de animais aquáticos e desafios ambientais.
7. Laboratório de Invertebrados – O Laboratório de Invertebrados (LABIN), antigo LABZOO – Laboratório de Zoologia, oportuniza estágios para os Alunos do Curso de 52 Graduação, em especial de Ciências Biológicas, constituindo-se também numa área estratégica de grandes perspectivas e interesse para os estudantes, seja do bacharelado e/ou licenciatura. Atende a diferentes disciplinas, em especial, as de Invertebrados I e Invertebrados II, sendo ainda, indispensável ao apoio das atividades de pesquisa na área de zoologia dos invertebrados.
8. HUVA – Herbário Prof. Francisco José Abreu Matos – Acervo com mais de 25.000 exsiccatas representando principalmente a flora da Caatinga do noroeste do Ceará. O HUVA serve de apoio às atividades de pesquisa, ensino e extensão, atendendo a pesquisadores, alunos do ensino básico, graduação e pós-graduação, além do público em geral interessado na identificação de plantas.
9. Laboratório de estudos e práticas no ensino de Ciências e Biologia – Trata-se de um laboratório experimental, de atualização e otimização permanente de prática e instrumentos que sejam capazes de contribuir para uma formação eficaz dos acadêmicos do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, associando os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos durante a formação inicial articulada com as situações didático-pedagógicas encontradas no cotidiano da escola.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 523/2022

10. NUBIS – Os laboratórios do NUBIS atuam de forma integrada, 53 compartilhando infraestruturas física e de equipamentos, além de recursos humanos. Vale salientar, ainda, que o Laboratório de Genética Molecular foi implantado em 21 de julho de 2005, sendo o primeiro laboratório do NUBIS. O Laboratório de Genética Molecular é integrante do Núcleo de Biotecnologia de Sobral, que consiste em uma rede de laboratórios de pesquisa na área de biociências, agropecuária e saúde da Universidade Estadual Vale do Acaraú, da Universidade Federal do Ceará – Campus de Sobral e Embrapa Caprinos

Quanto a avaliação da aprendizagem, esta é realizada de acordo com as normas regimentais da Uva, previstas no Capítulo V. São observados especialmente, os seguintes aspectos:

- 1) Frequência mínima de 75% às atividades do curso;
- 2) Cumprimento das atividades e/ou trabalhos programados de acordo com as normas estabelecidas pela coordenação do curso;
- 3) A participação do aluno nas atividades desenvolvidas no curso;
- 4) Cumprimento do cronograma de realização e entrega dos trabalhos;
- 5) Domínio dos conteúdos ministrados nas aulas e nas demais atividades realizadas no curso.

Cada professor atribui uma nota ao desempenho acadêmico demonstrado pelo aluno na área de formação de sua competência, constituindo-se o processo de avaliação do curso em objeto de planejamento de ações que identifiquem problemas e proponham soluções, garantindo o equilíbrio entre a aquisição de conhecimentos, competências, habilidades, atitudes e valores, a autonomia profissional e o compromisso com a coletividade.

Por fim, nas últimas avaliações externas, o curso apresentou o seguinte desempenho:

	2014	2017
ENADE	2	2
CPC	3	3
IGC	3	3
IDD	-	3

Os índices obtidos nas avaliações externas mostram que de 2014 até 2017 não houve melhoria no desempenho do curso.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 523/2022

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem amparo na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Parecer CNE/CES nº 1.301/2001, de 06 de novembro de 2001 – Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Ciências Biológicas, Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de março de 2002, que fixa as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Ciências Biológicas, Resolução CNE/CES nº 04/2009, de 06 de abril de 2009, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Ciências Biológicas, bacharelado na modalidade presencial; e Resolução CEE nº 495/2021, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu vinculados ao Sistema de Ensino do estado do Ceará.

IV – VOTO DAS RELATORAS

Considerando a instrução do processo e o atendimento às normas vigentes, votamos favoravelmente ao pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas, grau bacharelado, modalidade presencial, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva), sediada na Avenida Padre Francisco, Sadoc de Araújo nº 850, bairro Jerônimo de Medeiros Prado, CEP 62.040-370, no município de Sobral-CE; com 26 vagas por semestre, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2025; e dá outras providências.

Ao expressar o voto, recomendamos que o PPC deixe claro a ação pedagógica a ser realizada junto às pessoas em situação de deficiência. Recomendamos, também, que o curso busque melhorar seu desempenho de CPC.

O PPC deverá retornar ao CEE, até julho de 2025, para que, após análise documental e avaliação por especialista, seja renovado o seu reconhecimento. Chamo a atenção para o que disciplinam os artigos 32 e 33 da Resolução CEE nº 491/2021:

Art. 32. A IES fica terminantemente impedida de realizar colação de grau para os(as) estudantes de cursos de graduação que não estejam reconhecidos ou com reconhecimentos devidamente renovados por este CEE.

Art. 33. A IES que protocolizar o pedido de renovação de reconhecimento de curso dentro do prazo limite estabelecido pela Resolução CNE/CP nº 2/2019 terá garantida a validade dos atos normativos vigentes até a conclusão do processo em tramitação.

É o voto que submeto à Câmara de Educação Superior e Profissional.

FOR: CM
REV: FB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 523/2022

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 6 de dezembro de 2022.

É o voto salvo melhor juízo.



GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora



LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Relatora



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE